



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 159/2019

Dispõe sobre revogação de Instrução Normativa.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 155, de 23 de agosto de 2019, que institui critérios para os procedimentos de indicação, perícia, realização, acompanhamento, remuneração da cirurgia bariátrica, fica revogada a partir da publicação da presente IN, ficando convalidados direitos e deveres das unidades do IPASGO e partes envolvidas, bem como os atos praticados até a data de publicação desta Instrução, desde que realizados em conformidade com os demais atos normativos vigentes.

Art. 2º Em virtude de presente revogação, ficam restabelecidos os efeitos da Instrução Normativa nº. 32, de 31 de maio de 2004.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**, **Presidente**, em 28/08/2019, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8787222** e o código CRC **C28DFC52**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300
- GOIÂNIA - GO - N° 586 ç BLOCO 3, 4° ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022044318



SEI 8787222